

Lei nº 1.746/2012

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar”

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Borda da Mata aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, no corrente exercício, no valor de R\$ 67.168,37 (sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e sete centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

020602 Vias Urbanas
15 451 0012 1.012 Calçamento de Vias Urbanas – Novo Somma Infra-Estrutura
449051 Obras e Instalações – OCINTE

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito mencionado no art.1º serão provenientes de Operações de Crédito junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, projeto Novo Somma.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Borda da Mata, 21 de maio de 2012.

EDMUNDO SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL